



PORTARIA COREN-ES Nº. 753/2024

Designa funcionários para compor a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis do Coren-ES. - PAD 963/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 592/2018, que aprova o Manual de Patrimônio no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Memorando DGAF nº 4181/2024, datado de 17/12/2024;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência nº 4570/2024, expedido em 17/12/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º -Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis do Coren-ES**:

- Breno Birschener Gonzaga, matrícula nº. 455 – Auxiliar Administrativo do Coren-ES;
- Khristiane Koehler Miranda, matrícula nº. 361 – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
- Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho, matrícula nº. 60 – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.





Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º- A Comissão terá legitimidade para requisitar documentos que entender necessários e também promover as ações indispensáveis para desenvolvimento de suas atividades;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 17 de dezembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário